



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2015/2016

PORTARIA Nº. 012 DE 21 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA –ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

CONSIDERANDO – O Decreto Municipal nº. 3002/2016 de 11 de março do corrente ano,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado horário especial de funcionamento na Câmara Municipal de Marilândia no dia 24 de Março de 2016 das 7:00h as 11:00h.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 21 de março de 2016.



Silvania Maximiano Fagundes
Diretora Administrativa

ADILSON REGGIANI

Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 22/03/2016

SERVIDOR:
Milena Drago Pinto
Coordenadora do Almoarifado
Central C-2